

Normas de participação

CAMPANHA DE DECORAÇÃO DE NATAL "Mostra-me a Tua Montra"

Nota introdutória

Com o objetivo de contribuir para a dinamização do Comércio Local, a Câmara Municipal de Melgaço promove, de **8 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**, a campanha de Decoração de Natal "*Mostra-me a Tua Montra*".

Com esta iniciativa pretende-se uma retoma dos valores tradicionais relacionados com a quadra natalícia assim como estimular o comércio local na Vila de Melgaço, através da decoração de ruas e estabelecimentos tendo como tema a simbologia do Natal.

Artigo 1º

(Norma Habilitante e organização)

As presentes normas dispõem sobre as regras de funcionamento da Campanha de Decoração de Natal, cuja organização pertence à Câmara Municipal de Melgaço e é celebrado ao abrigo das alíneas u) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2º (Objetivos)

A presente campanha tem por objetivos:

- a) Incentivar a criatividade nas decorações natalinas da Vila de Melgaço;
- **b)** Fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades cultuais concernentes ao Natal;
- c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural, impulsionando as vendas do comércio e serviços;
- d) Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura locais;
- e) Despertar criatividade e estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral.

Artigo 3º

(Área de abrangência, categorias e tema)

- 1- A presente campanha abrangerá as ruas da Vila de Melgaço, conforme Anexo I;
- 2- O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.

Artigo 4º

(Da participação)

1- Poderão participar na campanha os estabelecimentos comerciais e empresas (independentemente da sua área de atividade), instituições e moradores estabelecidos nas ruas definidas no Anexo I destas normas, previamente inscritos de acordo com as clausulas regulamentares.

- **2-** Os materiais utilizados na decoração ficarão a cargo dos participantes com inteira liberdade de escolha.
- **3-** Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nos passeios/ruas ou locais públicos e causar danos nos equipamentos públicos.

Artigo 5º

(Calendário)

A Campanha irá decorrer de **8 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**, de acordo com a seguinte calendarização:

- De 18 de novembro a 7 de dezembro de 2022: Período para a realização de Inscrições;
- **De 8 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2022**: Período em que as decorações deverão encontrar-se em exposição.

Artigo 6º (Inscrições)

- **1-** As inscrições são gratuitas e devem ser formuladas na ficha anexa a estas normas e cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para os participantes.
- **2-** As **inscrições** deverão ser entregues diretamente no Balcão Único da Câmara Municipal ou enviadas para o email: **sferreira@cm-melgaco.pt**, até ao dia **7 de dezembro**.
- **3-** Os participantes deverão preencher, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os dados solicitados na Ficha de Inscrição.
- **4-** A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos destas normas.
- **5-** A Câmara Municipal de Melgaço não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo dos participantes o custo dos materiais e montagem deles decorrentes.

Artigo 9º

(Prémios)

- 1- Serão atribuídos prémios a todos os participantes;
- 2- A entrega dos prémios decorrerá em data e local a definir pela Câmara Municipal de Melgaço.

Artigo 11º

(Disposições finais)

- **1-** As decorações apresentadas em desacordo com as normas ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.
- **2-** Todos os participantes, no ato da inscrição, concordam, autorizam e cedem ao Município de Melgaço o uso dos seus dados, da sua imagem e a imagem do seu respetivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.
- **3-** A inscrição nesta campanha implica total e absoluta concordância com os termos destas normas.

Artigo 12º

(Casos omissos)

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Organização da Campanha.

ANEXO I

RUAS ABRANGIDAS PELA CAMPANHA

Alameda Inês Negra

Rua Hermenegildo Solheiro

Lgº Hermenegildo Solheiro

Rua Direita

Praça da República

Rua da Calçada

Praça Amadeu Abílio Lopes

Rua José Cândido Gomes de Abreu

Rua Fonte da Vila

Largo do Mercado Municipal

Rua de S. Tiago

Rua Poço de Santiago

Rua Augusto César Esteves (desde a Calçada até ao cruzamento com a Rua Dr. António Durães)

Rua Augusto César Esteves (desde o cruzamento com a Rua Dr. António Durães até à Loja Nova)

Praça Ribeiro do Porto

Rua Doutor António Durães

Rua 1º De Maio

Rua Velha

Rua Doutor Afonso Costa

Rua Rio do Porto

Rua da Loja Nova

Rua e Largo do Santo Cristo

Avenida Salgueiro Maia (Desde o Stº Cristo até o cruzamento com a Rua dos Parizes)

Avenida Salgueiro Maia (Desde o cruzamento com a Rua dos Parizes até à Rua de Galvão)

Rua de Galvão

Rua dos Parizes

CAMPANHA DE DECORAÇÃO DE NATAL "Mostra-me a Tua Montra"

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO

Nome Estabelecimento:
Morada:
Atividade: Comércio Serviços Restauração Outro
Nome do Proprietário ou do responsável pelo estabelecimento:
Telem: Telef.:
Email:
Declaro, para os devidos efeitos, que tomei conhecimento das normas e que me comprometo a cumprir o que nelas consta.
Melgaço, de de O (A) Participante
Espaço Reservado aos Serviços:
Inscrição recebida em/2022 Por: